

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

Exposição de Motivos

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Submetemos à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que autoriza o Município de Mariana a conceder transferência de recursos na modalidade contribuição à Associação dos Moradores do Distrito de Cachoeira do Brumado, bem como a firmar instrumento de parceria para a execução da 19ª Festa da Panela de Pedra – edição 2026.

A iniciativa encontra respaldo no art. 12, § 2º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que autorizam a destinação de recursos públicos a entidades sem fins lucrativos mediante previsão legal específica e observância dos requisitos legais aplicáveis.

A Festa da Panela de Pedra constitui importante manifestação cultural do Distrito de Cachoeira do Brumado, consolidando-se ao longo dos anos como um dos mais relevantes eventos do calendário cultural do Município de Mariana. Além de valorizar e preservar os saberes tradicionais relacionados à produção artesanal das painéis de pedra, patrimônio cultural reconhecido e transmitido entre gerações, o evento contribui significativamente para o fortalecimento da identidade cultural local, para a promoção do turismo e para o desenvolvimento socioeconômico da comunidade.

A realização da 19ª edição da festa representa oportunidade de difusão das tradições culturais do distrito, incentivando a participação popular, fomentando a economia criativa, fortalecendo o comércio local e ampliando a visibilidade do patrimônio material e imaterial marianense. Trata-se, portanto, de ação alinhada às políticas públicas municipais voltadas à preservação cultural, ao turismo sustentável e ao desenvolvimento comunitário.

Nesse contexto, a Associação dos Moradores do Distrito de Cachoeira do Brumado, entidade representativa e atuante na promoção de atividades de interesse coletivo da comunidade, apresenta-se como parceira apta à execução do projeto, razão pela qual se propõe a transferência de recursos destinados, exclusivamente, à realização da 19ª Festa da Panela de Pedra – 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 06/07/26
Presidente Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

Em observância ao regime jurídico estabelecido pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, o repasse será formalizado por meio de Termo de Fomento, instrumento adequado para a consecução de finalidades de interesse público em regime de mútua cooperação entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil. A execução dos recursos ficará vinculada ao respectivo Plano de Trabalho, sendo exigida a prestação de contas na forma da legislação vigente, especialmente da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 11.806, de 18 de abril de 2024.

Importa destacar que o projeto estabelece mecanismos de controle e fiscalização dos recursos públicos transferidos, prevendo a obrigatoriedade de comprovação da regularidade jurídica e fiscal da entidade beneficiada, a vinculação dos gastos às metas e ações previstas no Plano de Trabalho e a aplicação das sanções cabíveis em caso de utilização dos recursos em desacordo com as finalidades pactuadas.

Por fim, registra-se que as despesas decorrentes da execução da presente lei possuem previsão orçamentária específica junto à Secretaria Municipal de Patrimônio Cultural e Turismo, não acarretando qualquer incompatibilidade com os instrumentos de planejamento e orçamento do Município.

Diante da relevância cultural, social, turística e econômica da iniciativa, bem como do evidente interesse público envolvido, contamos com o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Renovamos a Vossas Excelências protestos de elevada estima e distinta consideração.

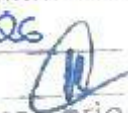
Cordialmente,


Juliano Vasconcelos Gonçalves
Prefeito Municipal de Mariana

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 06/07/26


Presidente


Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Protocolo sob nº 215

EM 29/06/26/11:37

Brenda Razoni

PROJETO DE LEI Nº 215/2026.

"Autoriza o Município a conceder transferência de recursos na modalidade contribuição e firmar instrumento de parceria com a Associação dos Moradores do Distrito de Cachoeira do Brumado e dá outras providências"

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder transferência de recursos na modalidade contribuição Associação dos Moradores do Distrito de Cachoeira do Brumado, na forma do art. 12, § 2º, da Lei nº 4.320/64 e conforme art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000, destinado a financiar, exclusivamente, o 19ª Festa da Panela de Pedra – 2026, no valor de R\$190.000,00 (cento e noventa mil reais).

Parágrafo único. O repasse de que trata o caput deste artigo será realizado em parcela única, condicionada à comprovação de regularidade fiscal e jurídica pela entidade.

Art. 2º Para a execução dos recursos de contribuição de que trata o artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a firmar instrumento de parceria com a Associação dos Moradores do Distrito de Cachoeira do Brumado, por meio de Termo de Fomento em observância ao que dispõe a Lei Federal nº 13.019/2014.

§ 1º A entidade beneficiada obriga-se a utilizar os recursos, exclusivamente, conforme o instrumento de parceria, celebrado com o Município de Mariana e de acordo com o respectivo Plano de Trabalho a que se vincula, em observância ao que prevê a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026.

§ 2º A entidade beneficiada fica obrigada a realizar a prestação de contas, conforme prazos e normas estabelecidos no Plano de Trabalho e no instrumento de parceria, firmado com o Município de Mariana, em atenção ao que orienta a Lei nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 11.806, de 18 de abril de 2024.

Art. 3º Caso os recursos sejam utilizados em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado e previsto no instrumento de parceria, fica a entidade beneficiada sujeita às sanções administrativas previstas no art. 73, da Lei nº 13.019/2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 06/07/26
 Presidente  Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

Art. 4º As despesas previstas nesta lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária pertencente à Secretaria Municipal de Patrimônio Cultural e Turismo –

SECULT, 24.001.13.392.0013.2.672.3.3.50.41, oriunda da fonte de recursos 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 06/07/26
 Presidente  Secretário

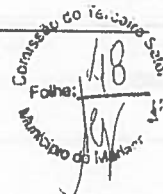


ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE MARIANA
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 18.295.303/0001-44
Município: MARIANA

Página: 1 / 1
Data: 24/06/2026
Usuário: pansierenunes

Nº do Bloqueio: 1445536/2026
Data do Bloqueio: 23/06/2026

Órgão: 24.000 SECRETARIA MUN PATRIM CULTURAL E TURISMO - SECULT
Unidade: 24.001 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECULT
Funcional: 13.392.0013 Difusão Cultural
Projeto/Atividade: 2.672 APOIO A ENTIDADES CULTURAIS E ARTISTICAS
Elemento: 3.3.50.41.00.00.00.00 Contribuições
Código reduzido: 568



Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Valor Desbloqueado	Saldo Atual
1.500.000.0000	23/06/2026		190.000,00	190.000,00	0,00	0,00

BLOQUEIA SALDO ORÇAMENTÁRIO PARA ATENDER A DEMANDA DE ABERTURA DE PROCESSO PARA TERMO DE PARCERIA COM A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO DISTRITO DE CACHOEIRA DO BRUMADO PARA REALIZAÇÃO DA 19ª FESTA DA PANEIA DE REDRA.

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	190.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 06/07/26
Presidente Secretário

Anderson Lopes Coelho Stoppa

... 236 ...
ASSESSOR TÉCNICO DE
PLANEJAMENTO
ORÇAMENTÁRIO

PLANO DE TRABALHO

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO DISTRITO DE CACHOEIRA DO BRUMADO

1 - Dado Cadastrais.

Órgão /Organização da Sociedade Civil (Conveniente) Associação de Moradores do Distrito de Cachoeira do Brumado		C.N.P.J 04.235.232/0001-80	
Endereço CACHOEIRA DO BRUMADO, S/N			
Cidade Mariana	C.E.P 35.420-000.	Telefone -----	Email
Nome do Responsável Evanicio Vicente Ramos de Lima	CPF 040 535 886 50	M- 8 921 440	CARGO Presidente
Endereço do Responsável Travessa São João Nº 01		CEP 35.429-400.	Telefone de Contato (31) 9-9751 8355

2 - Descrição do Projeto/Objeto

Título do Projeto: PROJETO DE INCENTIVO CULTURAL		Período de execução (Início e Término) Início dia 09, 10, 11 e 12 de julho de 2026.
Identificação do Objeto: "19ª FESTA DA PANELA DE PEDRA" - 2026		
Justificativa da Proposição: Momento de interação entre os artesãos e toda a comunidade de Cachoeira do Brumado, os ausentes que retornam ao distrito, através deste momento de reunião em praça pública de toda a comunidade com uma programação cultural e comercial. É um momento de incentivo aos artesãos locais a prática de fabricação de painéis de pedra e outras atividades artesanais.		
Público Alvo: Distrito de Cachoeira do Brumado	Número Estimado de Barracas: Dezesseis (16) Barracas Um (01) Restaurantes	Nº Estimado de Visitantes/ participantes: Variam quinze à vinte mil durante todo o evento que acontece durante o dia e a noite. Tendo o número máximo de telespectadores de três a quatro mil pessoas em único momento da festividade. O número de participantes ativos diretamente é de 85 pessoas ou mais. Obs. Depende da contratação de cada barraca e restaurante para a data do evento.

3 - Plano de Aplicação e Cronograma de Desembolso (em reais)

O repasse total será de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) será utilizado nos seguintes itens abaixo mencionados:

Serviço/outras	Quantidade	valor total
Locação de Palco 1 de 8X6 + grid 6x4 - três linhas, composto de uma área de trabalho- housemix- com tenda de 5x5, um Camarim com carpete, uma tenda 10x10, duas tendas 15x8, duas tendas 10x6, dois backdrop 2x2	03 diárias	R\$ 40.000 (quarenta mil reais)
Locação do sistema de sonorização de porte médio adaptados de acordo com as necessidades das bandas	03 diárias	R\$ 25.000 (vinte e cinco mil reais)
Locação e montagem de um palco de 6x4 em lona branca anti chama com escada fechamento em lona branca piso em tablado 12 peças. Locação de sistema de som e iluminação de palco, equipamento composto de 01 máquina de fumaça, 10 estrubo, 12 refletores par led, 08 move bem, mesa de iluminação, cabos MDX extensões diversas. Locação de um sistema de sonorização composto por 12 caixas sub grave, 06 caixas de som altas duplas cada, 09 amplificadores, mesa X32 digital, periféricos processador, 2 kit de microfones bateria e percussão, 20 cabos XLR, 02 microfones sem fio, 08 microfones para voz, 14 pedestais de microfones, cabos diversos que atenda os rider técnico das bandas	03 diárias	R\$ 20.000 (Vinte mil reais)
Contrato empresa de contabilidade para prestação de serviços antes, durante e enquanto fizer necessário a entrega e retiradas de documentos junto aos órgãos públicos.	01	R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
Contrato de Show- Artista: Roberta Campos - Nota Fiscal R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) Data do Show: 10/07/2026 (sexta-feira) / Horário: 22:30h / Duração – 1h30min	01	R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)
Contrato de Show - Artista: Forró de 2 - Nota Fiscal R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) Data do Show: 11/07/2026 (sábado) / Horário: 00h / Duração – 1h30min	01	R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)

Contrato de Show - Artista: banda NOLLI BROTHERS no dia 11 de Julho de 2026 às 21h, com duração de 1h30m. Valor do cachê. R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)	01	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Contrato de Show - Artista: Gustavo e Matteo - Nota Fiscal R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) Data do Show: 12/07/2026 (domingo) / Horário: 19h / Duração – 1h30min	01	R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
Contrato de Show - Artista: Banda Doce Trapaça 2026 Valor unitário da banda R\$3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais). Tempo duração do show: (2:00 Duas Horas) Data do Show: 12/07/2026 (domingo) / Horário: 16h	01	R\$3.500,00 (três mil quinhentos reais)
Locação de Cabine de Banheiro Químico Standart. Estão inclusos: Limpeza, fornecimento de material de higiene pessoal, produto químico de tratamento de dejetos, banheiros químicos no valor unitário de R\$ R\$140,00 (cento e quarenta reais) a diária.	Quantidade de 15 banheiros três diárias	R\$6.300,00 (seis mil e trezentos reais)
Contratação restaurante para alimentação (150 refeições) no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) somando ao todo R\$ 6.000,00 (seis mil reais) com descontos para a associação R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)	Quantidade de 150 refeições	R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)
VALOR TOTAL		190.000.00

4 – Objetivos, Metas e Resultados.

Objetivos:

Proporcionar lazer a população do distrito de Cachoeira do Brumado, aos ausentes que retornam às suas raízes durante o festejo da panela de pedra, aos visitantes e ainda melhorar a venda de Panelas de Pedra e outros produtos artesanais que ficam em exposição durante o evento.

Meta:

Proporcionar momentos de descontração familiar através de apresentações musicais que atraiam o público visitante a conhecer a arte fabricada expostas nas barracas da associação com comodidade dentro de uma praça montada com tendas e utilizando ainda espaços públicos localizados na praça e incentivar o crescimento do número de fabricantes de Panelas de Pedra.

Resultado:

Melhorar a venda e a exportação dos produtos artesanais do Distrito de Cachoeira do Brumado.

5 – Monitoramento e Avaliação

- Utilizar exclusivamente os recursos recebidos de conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria de Cultura, Turismo e Patrimônio;
- Manter os recursos recebidos em conta bancária específica em agência da CAIXA ou BRASIL, permitindo débitos somente para pagamentos de despesas previstas no Plano de Trabalho;
- Arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social, bem como com todos os ônus tributários e extraordinários, caso decorrentes da execução;
- Comprar os materiais necessários com as devidas notas fiscais ou nf avulsa retirada na Receita Municipal;
- Registrar o evento através de fotografias, guardar arquivos de divulgação em jornais e internet e também recolher depoimentos para a prestação de contas;

5 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante da Associação de Moradores do Distrito de Cachoeira do Brumado, sob o número de CNPJ: 04.235.232/0001-80, declaro, para fins de prova junto a Prefeitura de Mariana, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o tesouro ou qualquer outro órgão da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

Mariana, 08 de junho de 2026.

Evanicio Vicente Ramos de Lima

Presidente da Associação de Moradores do Distrito de Cachoeira do Brumado